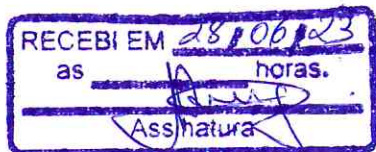




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO NO CONVÊNIO 008/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA – PIPA/SES-MG E DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL - SERDI E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) MS. CONFORME DISPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA PORTARIA GM/MS N.º 443, DE 03 DE ABRIL DE 2023, RESOLUÇÃO SES N.º 8.728, DE 05 DE MAIO DE 2023 E NO MEMORANDO 248/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 788.906.406-34, portador da cédula de Identidade n.º M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 240.155.806-30 e portador da cédula de identidade N.º M-645071 SSP/MG Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS/MG, doravante denominada de **CONVENIENTE**, e;

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, com sede na Rua Ângelo Crema, n.º 430 – Bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.807.751/0001-17, neste ato representada pela sua Presidente Executiva a **Sra. Cibele Magnabosco**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 979.036.046-00, portadora do Registro Geral sob o n.º MG-8.630.466 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Básamo, n.º 105 F – Bairro Flamboyant, doravante denominada de **CONVENIADA**,

CONSIDERANDO que o memorando 248/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Gestor Reginaldo Afonso dos Santos; que solicita a realização do Termo Aditivo ao Convênio 008/2028, informando o recurso de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a APAE de Sacramento em caráter de incentivo de custeio através de emenda parlamentar;

CONSIDERANDO a necessidade da transferência do referido recurso para a beneficiária: APAE de Sacramento;

CONSIDERANDO que a referida entidade, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento, conforme convênio 08/2018 e necessidade de incentivo financeiro para complementação do custeio de suas ações e serviços;

CONSIDERANDO que o §4º, da Resolução SES N.º 8.728, de 05 de maio de 2023, veda a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra;

CONSIDERANDO que o §5º, da Resolução SES N.º 8.728, de 05 de maio de 2023, estabelece que: "A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei veda a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Resolução SES N.º 8.728, de 05 de maio de 2023, estabelece que "A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual n.º 48.600/2023."

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

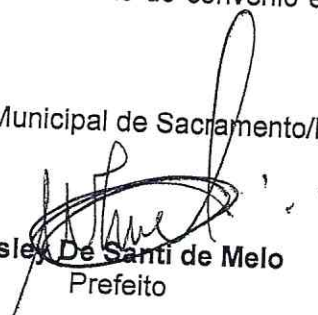
RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO**, o acréscimo de valores no montante de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** nos termos da Resolução SES N.º 8.728, de 05 de maio de 2023, que passa a integrar este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa corre à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.11.10.302.0061.2.047.3.3.90.39.00, FICHA 257, FONTE 1621 ;**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do convênio em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas.


Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, em 27 de junho de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

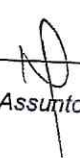

Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS


Cibele Magnabosco
Presidente Executiva da APAE

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração